DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:10 Página 1

Ano VII - Nº 4.022

Quarta-feira, 13 de Março de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

A Câmara adotou o rosa em homenagem às mulheres

Adesão à campanha "Quem ama, abraça" marcou sessão pelo Dia da Mulher

Leia mais na página 2



Fotos: Valdemiro Lopes

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:10 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Paulo Câmara participa da posse do presidente do TCM

Presidente da Casa Legislativa de Salvador defendeu a boa relação com o órgão

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Paulo Câmara (PSDB), participou na tarde de segunda-feira (11) da cerimônia de posse do presidente do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA), Paulo Maracajá, reeleito para o biênio 2013/2015.

A Corte do TCM-BA é formada por sete conselheiros, que têm missão de avaliar a prestação de contas das 417 prefeituras e câmaras municipais.

Paulo Câmara parabenizou o presidente reeleito e destacou a importância de "estreitar os laços" entre o Legislativo municipal e o TCM. "É importante que destaquemos os avanços conquistados com Paulo Maracajá à frente da Corte. Acredito que a interação entre a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas dos Municípios é de fundamental importância para a busca da moralidade e da transparência da coisa pública".

Foto: Manu Dias



Vereador Paulo Câmara com autoridades na posse do TCM

Também marcaram presença na solenidade o governador Jaques Wagner; o prefeito de Salvador, ACM Neto; o vice-governador e secretário estadual de Infraestrutura, Otto Alencar; os ex-governadores Paulo Souto e Roberto Santos; o procurador-geral do Ministério Público da Bahia, Wellington Lima e Silva; e a procuradora-geral do município, Luciana Rodrigues.

Câmara adere à campanha em defesa da cidade

"Salvador. Viva, ame e cuide" recebeu apoio dos vereadores

A campanha "Salvador. Viva, ame e cuide", idealizada pelo empresário Renato Tourinho, ganhou o apoio do presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Paulo Câmara (PSDB), na tarde de terça-feira (12).

"Essa campanha é de toda a cidade. Ajudaremos no que for possível, debatendo os problemas do município, realizando sessões especiais e audiências públicas. Pretendemos trazer para este debate entidades de classe e associações de moradores, para que toda a cidade participe ativamente desta campanha por amor a Salvador", declarou o presidente Paulo Câmara.

Foto: Valdemiro Lopes



Presidente Paulo Câmara e o idealizador do movimento, Renato Tourinho

O idealizador do movimento, Renato Tourinho, agradeceu o apoio do presidente Paulo Câmara e do 1º secretário da mesa diretora, vereador Arnando Lessa (PT), e ressaltou a importância da parceria em prol da cidade do Salvador.

"Apesar de o movimento ter nascido do setor empresarial, a cidade precisa da participação de todos. Conversei com o presidente Paulo Câmara e com o vereador Lessa, que desde o início demonstraram irrestrito apoio à nossa causa. Espero que, com a ajuda dos vereadores, possamos envolver toda a sociedade nesta campanha por uma Salvador melhor para todos", declarou Renato Tourinho.

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:10 Página 3

Câmara abraça luta em defesa das mulheres

Sessão especial celebrou Dia Internacional da Mulher

A começar pela iluminação rosa da fachada, a Câmara Municipal de Salvador, literalmente, abraçou a luta em defesa das mulheres. Em sessão regimental realizada na noite de segunda-feira (11), em homenagem ao Dia Internacional da Mulher (8 de março), foi lançada na capital a campanha nacional "Quem ama abraça", que tem o objetivo de disseminar a mensagem de paz e respeito às mulheres.

A concorrida solenidade foi realizada por iniciativa da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, presidida pela vereadora Tia Eron (PRB). A solenidade contou com a palestra da coordenadora executiva da Rede de Desenvolvimento Humano (REDEH), Maria Aparecida Schumaher, responsável pela campanha.

Fotos: Valdemiro Lopes



Presidente da Comissão dos Direitos da Mulher, Tia Eron dirigiu a sessão



O presidente da Casa Legislativa, vereador Paulo Câmara (PSDB), abriu a sessão garantindo que a instituição dará todo o apoio necessário ao colegiado. "Essa Casa irá se debruçar sobre esse tema. A Câmara de Salvador envidará todos os esforços por esta causa e não se furtará de dar total apoio para transformar essa triste realidade", afirmou.

Após destacar a importância da causa para o Legislativo municipal, Paulo Câmara passou o comando da solenidade para a presidente do colegiado.

"Prometo que continuarei o trabalho que vem sendo desenvolvido há 11 anos em defesa dos direitos das mulheres. Esta Casa Legislativa foi a primeira a abraçar essa briga. Não é apenas dizer 'Quem ama abraça'. Os poderes públicos têm a obrigação de trabalhar para reduzir os índices de violência contra as mulheres para que a cidade deixe de ser uma das mais violentas do nosso país", declarou Tia Eron.

A vereadora Fabíola Mansur (PSB), responsável por viabilizar a adesão da Câmara à campanha, ressaltou a importância da luta histórica feminina por igualdade de direitos. "Temos que reconhecer que já conseguimos muitos avanços, mas temos uma estrada muito longa a ser percorrida. A campanha "Quem ama abraça" tem que ser vivida e exercitada todos os dias", afirmou.

A vice-prefeita Célia Sacramento e as vereadoras de Salvador assinaram simbolicamente o termo de adesão à campanha "Quem ama abraça" e se comprometeram em lutar em defesa das mulheres.

Compuseram a mesa da sessão especial, ainda, as vereadoras Aladilce Souza (PCdoB), vice-presidente da Comissão da Mulher, Cátia Rodrigues (PMN) e Ana Rita Tavares (PV); a primeira-dama do Estado, Fátima Mendonça; a secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia, Vera Lúcia Barbosa; a superintendente municipal de Políticas para Mulheres, Mônica Kalile e a juíza Márcia Lisboa.

No plenário também marcaram presença os vereadores Arnando Lessa (PT), Joceval Rodrigues (PPS), Leandro Guerrilha (PSL) e Sílvio Humberto (PSB), que também demonstraram apoio à causa.



Plenário esteve lotado para o lançamento da campanha

Estatísticas

Em Salvador, nos primeiros 50 dias do ano, foram registradas 1.702 ocorrências de violência contra a mulher, sendo 696 apenas no carnaval. Os dados computados nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, situadas em Brotas e Periperi, revelam que no período foram registrados, em média, 34 casos de violência de gênero na cidade. Em 2012, foram registradas nessas delegacias 10.352 queixas.

Segundo o levantamento da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres da Presidência da República, apresentado pela palestrante Maria Aparecida Schumaher, a Bahia já aparece em quinto lugar no ranking nacional de denúncias de violência contra a mulher deste ano. O estado registra 264,03 casos a cada grupo de 100 mil mulheres.

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:11 Página 4

Serviços de Saúde no Subúrbio Ferroviário

Tema será debatido em audiência pública nesta quinta-feira (14)

A situação da saúde no Subúrbio Ferroviário de Salvador será debatida em audiência pública, proposta pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB) e pelo vereador Orlando Palhinha (PP), no auditório do Edfício Bahia Center (anexo à Câmara de Vereadores), nesta quinta-feira (14), às 9h. Consta na pauta de discussões: demandas referentes à UPA de Paripe, a transformação do Hospital Geral João Batista Caribé em maternidade e funcionamento das Unidades de Atenção Básica. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Sanitário do Subúrbio Ferroviário e Conselho Distrital do Subúrbio Ferroviário, além da comunidade, participarão dos debates.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

12ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de março de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 136/13

Autoriza o Poder Executivo a isentar do pagamento ao serviço funerário municipal de taxas, emolumentos e tarifas devidas em razão da realização de funeral aos doadores de órgãos para fins de transplante.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a isentar do pagamento de taxas, emolumentos e tarifas à família de pessoa que tiver doado algum órgão para fins de transplante médico.

Art. 2º Para se beneficiar da isenção, a família deverá apresentar o comprovante de doação de órgão do falecido, bem como da imediata comunicação do óbito à instituição médica habilitada a realizar o transplante.

Art. 3º Não será necessária a comprovação de efetivo aproveitamento dos órgãos doados.

Art. 4º Os hospitais e postos de saúde da rede pública municipal e o Serviço Funerário Municipal, deverão afixar, nas entradas ou nas áreas de atendimento ao público, em local de fácil visualização, placa informativa, com dimensões não inferiores a 20cm (vinte centímetros) de altura por 40cm (quarenta centímetros) de comprimento, confeccionada em material durável, com letras nas cores preta ou vermelha, sobre fundo branco, contendo a seguinte inscrição, em letras grandes: ISENÇÃO DE DESPESAS FUNERÁRIAS: é isento do pagamento devido ao Serviço Funerário, a realização de funeral de pessoa que tiver doado, por si ou por seus familiares, seus órgãos corporais para fins de transplante médico.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, após a data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

O Brasil apresenta hoje bons motivos para celebrar o aumento expressivo no número de doadores e de transplantes de órgãos. Atualmente é o segundo colocado no mundo em transplantes de órgãos e possui o maior programa público do mundo, e, hodiernamente, é qualificado como um centro de referência internacional na área de transplantes de órgãos, sendo certo, que 95% dos transplantes são financiados pelo Sistema Único de Saúde, que também subsidia os medicamentos imunossupressores aos pacientes.

Todavia, a demanda hoje no Brasil ainda é maior que os transplantes realizados posto que dezenas de milhares de pacientes esperam na lista de transplantes por uma cirurgia que irá lhe salvar a vida. Isto acontece por diversos motivos, como por exemplo, pela desinformação dos familiares com pacientes com morte encefálica que precisam autorizar por escrito a retirada dos órgãos.

A desinformação também é presente nas famílias de jovens que falecem em razão acidentes, assaltos ou outras formas fatídicas, mas que muitas vezes os órgãos internos permanecem em ótimo estado, sendo de grande valia para os pacientes da referida lista de transplantes.

A iniciativa de apresentar este Projeto busca facilitar aos familiares dos doadores de órgãos, de maneira a informar e incentivar que muitas vidas sejam salvas por este gesto de amor ao próximo, e após a retirada dos órgãos, que os familiares não encontrem obstáculos e empecilhos desde a liberação do corpo até o respectivo funeral.

Cabe destacar que no Município de Salvador, não existe qualquer dispositivo legal que incentive a doação de órgãos nestes termos. Desta forma, com o Projeto de Lei irei junto com meus pares trazer um pouco de conforto aos familiares dos doadores de órgão e tecidos.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE LEI Nº 137/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de provadores de roupas adaptados à população com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida nos locais que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos que comercializam roupas, vestuários, indumentárias ou similares, no âmbito do Município de Salvador, obrigados a adaptar, no mínimo, um de seus provadores para atendimento às pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

§ 1º As dimensões e os parâmetros de construção dos provadores em cabinas deverão seguir os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 9050 em seus itens 7.4.3, 7.4.3.1 e 7.4.3.2.

§ 2º Esses estabelecimentos deverão providenciar espaço suficiente para que as pessoas de que trata o *caput* deste artigo possam se deslocar e acessar o provador.

Art. 2º Para os fins desta Lei os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior são os hipermercados, supermercados, atacadistas, *shoppings centers*, centros comerciais e lojas regularmente estabelecidas que tenham o comércio de roupas como sua atividade e que possuam mais de 150m².

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão:
I - afixar em suas dependências e em local visível, placas ou cartazes com os seguintes dizeres: "Este estabelecimento disponibiliza provador adaptado às pessoas com necessidades especiais e/ou com mobilidade reduzida";
II - se adaptar ao disposto nesta Lei no prazo de 180 dias, a contar da data de sua publicação; e
III - ser comunicados do teor desta lei e dela exibir resumo em local visível ao público.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará penalidades a empresa infratora, da seguinte forma:
I - primeira infração: notificação com prazo de trinta dias para se adequar à lei;
II - segunda infração: multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e
III - terceira infração: multa diária de R$ 100,00 (cem reais) até o integral cumprimento desta Lei.

Art. 5º Os valores das multas previstas no artigo 4º serão atualizados monetariamente na data do

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:11 Página 5

seu pagamento.

Art. 6º Os recursos arrecadados com a aplicação das multas de que trata esta Lei serão destinados ao fomento de programas sociais desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º A fiscalização relativa ao cumprimento desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

A vigente Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 especificamente em seu artigo 5º, *caput*, consagra o Princípio da Igualdade, princípio este que não deve ser tratado de maneira absoluta em sua vertente apenas pragmática ou literária, deve-se sim por meio de discriminações positivas buscar não somente a igualdade formal, consagrada pelo liberalismo clássico, mas, sim, a plena satisfação da igualdade material ou substancial.

Sendo assim, a norma por meio do legislador e inspirada pela secular lição Aristotélica deve em sua essência, em seu espírito, utilizar-se dos meios adequados a fim de tratar os iguais de maneira igual e os desiguais de maneira desigual na medida de suas desigualdades.

Esta aparente desproporção é o que reveste e preenche o princípio da igualdade como corolário do estado democrático de direito em respeito aos direitos fundamentais, direitos garantidos a todos e princípio este ratificado em diversos comandos normativos constitucionais e sempre defendido com muito louvor pela excelsa corte pátria.

Por isto, se torna claro que os portadores de necessidades especiais devem receber tratamento diferenciado por meios da aludida ação afirmativa ao possibilitar sua maior autonomia e inserção no convívio do meio social e econômico com maior eficácia.

Concluiu, portanto, que a instalação de provadores adaptados garante aos deficientes o direito de experimentar as peças de roupas e saber se são adequadas ao seu tamanho e gosto, antes da compra, um direito que deve ser de todos pelo principio basilar acima exposto.

Por tais fundamentos, esperamos amplo apoio dos Parlamentares desta Casa para aprovação deste Projeto que é de suma importância para os portadores de necessidades especiais da Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE LEI Nº 138/13

Dispõe sobre a prioridade do estudante paraplégico se matricular em escola mais próxima de sua residência

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada, pela presente Lei, a prioridade a paraplégico de se matricular em escola municipal mais próxima de sua residência.

Parágrafo Único- A prioridade de que dispõe o "caput" deste artigo é a garantida de matrícula do aluno paraplégico na série procurada por ele e que a comunidade escolar possui na grade de atendimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

É notória a dificuldade encontrada pelo paraplégico para viver como um cidadão comum numa sociedade planejada para pessoas não portadoras de deficiência. Muitas vezes essas pessoas são obrigadas a percorrer grandes distâncias para chegar à escola, trazendo-as dificuldades e transtornos. Este Projeto visa a contemplar essas pessoas, pois acreditamos que devemos diminuir as dificuldades.

O artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, estabelece ser de competência **comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: "Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência". Essa competência também vem estabelecida no artigo 9º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

A Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1.989, em seu artigo 2º dispõe:

"Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das Leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico."

Desta maneira, a aprovação desta Lei traz uma garantia às famílias dos portadores da paraplegia que possibilite sua inclusão social, estudando perto de casa, de seus familiares a facilitando a vida desses, que, muitas vezes são obrigados a percorrer inúmeros bairros para garantir os estudos do filho, implicando em considerável perda de tempo no trânsito que se encontra a Cidade de Salvador.

Fora o amparo legal do presente dispositivo, é necessário o apoio dos demais ilustres vereadores desta respeitável Casa Legislativa na medida que os benefícios trazidos são de uma carga social e valorados pela sociedade, posto que ilustra a preocupação dos representantes do povo com os mais desvalidos, os menos abastados e mais sofridos, motivo pelo qual solicitamos o apoio de todos os vereadores na aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE LEI Nº 139/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Creche Escola e Cultural Professora Ligia Maria de Assis Caldas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Creche Escola e Cultural Professora Ligia Maria de Assis Caldas, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição legislativa elaborada no intuito de renovar o título de Utilidade Pública Municipal outrora concedido à entidade civil Associação Creche Escola e Cultural Professora Ligia Maria de Assis Caldas.

A entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela renovação do título de Utilidade Pública Municipal presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidades educar e sociabilizar crianças carentes da comunidade de Vista Alegre de Coutos.

Associação Creche Escola e Cultural Professora Ligia Maria de Assis Caldas, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil, filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 08 de julho de 2002.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 140/13

Dispõe sobre a obrigação das empresas de/ou que oferecem o serviço de tele entrega ou entrega em domicílio, também conhecida como no inglês "delivery", no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:11 Página 6

Art. 1º Ficam as empresas que prestão e/ou oferecem o serviço de tele entrega ou entrega em domicílio, também conhecida como no inglês *delivery*, no Município de Salvador, obrigadas a conferirem o serviço de entrega de materiais, bens, serviços ou produtos em todos os bairros de nossa capital sem destinção.

Parágrafo Único – Os locais aos quais se refere este artigo serão: residência, comércio, indústria etc, que tenham endereço fixo e conhecido pela administração pública, logradouros.

Art. 2º Constatada o descumprimento ao artigo anterior implicará nas seguintes penalidades:
I – primeira infração uma advertência;
II – segunda infração multa pecuniária;
III – terceira infração multa pecuniária dobrada e suspensão temporária do alvará de funcionamento;
IV – quarta infração cassação definitiva do alvará de funcionamento.

Art. 3º Fica a cargo do Poder Executivo a fiscalização e o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
SOLDADO PRISCO

JUSTIFICATIVA

"Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos".
Declaração dos Direito Humanos

"Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...".
Art. 5º. Constituição Federal de 1988.

Tratar uma pessoa de maneira diferente por causa de sua condição social, raça, religião ou tendência política ou sexual é discriminação. Está na nossa Constituição e nos Direitos Universais do Ser Humano.

A tele entrega ou entrega em domicílio, também conhecida como no inglês *delivery*, é o serviço de entrega de materiais, bens, serviços ou produtos a um determinado local (residência, comércio, indústria etc.) pedidos por algum meio de comunicação como telefone ou internet pelo cliente ou consumidor.

Vedar o direito que esse consumidor tem, pelas empresas as quais se propõem a prestar esse tipo de serviço, se configura em um ato discriminatório que não podemos mais tolerar em nossa cidade, sobretudo numa era globalizada onde todos, perante a Lei, têm os mesmos direitos. Por tanto, conto com a colaboração de todos os meus pares para a aprovação desta Lei de fundamental importância para que esse erro seja corrigido.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
SOLDADO PRISCO

PROJETO DE LEI Nº 141/13

Dispõe sobre a colocação de assentos especiais para pessoas com obesidade mórbida nos meios de transporte público coletivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os veículos de transporte público coletivo em todas as modalidades deverão dispor de assentos especiais para pessoas com obesidade mórbida, conforme especificações do Poder Público responsável.

Parágrafo Único – No que concerne aos assentos especiais para pessoas obesas, eles deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total dos assentos disponíveis.

Art. 3º Os assentos especiais para pessoas obesas de que trata o Art. 1º poderão ser ocupados por outras pessoas se não houver interessados.

Art. 4º Os assentos reservados deverão, preferencialmente, estar localizados nas proximidades das portas e com identificação própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

O metrô de São Paulo foi um dos pioneiros no Brasil a disponibilizar assentos especiais para obesos mórbidos. Depois, foi a vez do Inmetro e da ABNT criarem normas que garantiriam acessibilidade em meios de transporte. Outra Lei semelhante também já está em vigor em São Paulo e destina 1% dos assentos de ônibus aos gordos. Apesar dessas iniciativas, ainda há dúvida sobre a inclusão ou não dos obesos mórbidos na lista de pessoas com mobilidade reduzida, já que não havia citação literal aos gordos na legislação.

O Projeto ora proposto, caso venha a se tornar Lei, deverá disponibilizar obrigatoriamente 5% dos assentos disponíveis para as pessoas obesas. Para ter uma noção, uma pessoa sentada de 1,70 metros e 120 quilos, por exemplo, ocupa o dobro da área que uma pessoa de mesma altura e 72 quilos. Além das consequências danosas que a obesidade mórbida traz para a saúde do indivíduo, as pessoas que sofrem deste mal ainda enfrentam inúmeras dificuldades no dia a dia. Atividades corriqueiras para as demais pessoas, como comprar roupas, passar por uma catraca de ônibus ou fazer uma viagem de avião, entre outras, são verdadeiros suplícios para os obesos.

Parece oportuna, portanto, a preocupação de criar condições para que esses cidadãos possam fazer uso dos veículos de transporte coletivo e usufruir de momentos de lazer com um mínimo de segurança e conforto, já que estudos recentes têm demonstrado que a obesidade representa um problema de saúde pública. Inúmeras ações de conscientização já estão em curso, na mídia, em escolas e locais de trabalho, mas o quadro não é de fácil reversão.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE LEI Nº 142/13

Torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos das redes pública do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino público do Município, de quaisquer níveis, farão constar o tipo do grupo sanguíneo e o fator RH nas fichas de matrícula de seus alunos.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitos os resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas de saúde ou em laboratórios particulares.

Art. 2º Serão incluídos também nas fichas de matrícula os resultados de testes antialérgicos, de glicemia ou outros, a pedido da família, que providenciará os exames necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade proteger a saúde dos alunos que estudam nas redes públicas de ensino do Município, por meio do registro do grupo sanguíneo e o fator RH em suas fichas de matrícula.

É sabido que ninguém está imune a acidentes, inclusive nas salas de aula, ou seja, em qualquer eventualidade, da qual se exija transfusão de sangue, é necessário que haja tais informações de forma objetiva, cujo acesso permita celeridade ao socorro, para que não haja comprometimento à saúde da pessoa que eventualmente necessita de atendimento nas unidades de saúde.

Da mesma forma é notória a situação da violência nas escolas, produzida por um indivíduo ou conjunto de indivíduos (gangues). Essa infeliz realidade justifica também a presente Proposição, especialmente no que diz respeito à rapidez exigida ao atendimento, que muitas vezes pode salvar vidas. Em se tratando de nossos jovens e adolescentes isso é urgente, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, negociar prazos para o socorro de uma vida.

Quanto ao aspecto legal desta Proposição, a Constituição Federal em seu art. 23, II é cristalina ao estatuir entre as competências comuns da União, dos Estados, e dos Municípios a de cuidar da saúde e assistência públicas. Tal é o escopo da presente Propositura que submeto à apreciação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
J. CARLOS FILHO

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:11 Página 7

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/13

Institui a Frente Parlamentar de Acompanhamento da Copa das Confederações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar de Acompanhamento da Copa das Confederações na Cidade de Salvador, a ser composta por integrantes indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal, pelos demais vereadores e vereadoras que a ela aderirem.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar, composta de no mínimo 1/3 do total dos vereadores, contará sempre que possível, no mínimo, com um representante de cada partido.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover a realização da Copa das Confederações em Salvador.

§ 1º A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas e intervenções urbanísticas por meio da preparação da Copa das Confederações.

§ 2º A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar o investimento dos recursos na Copa da Confederação e fiscalizar o Poder Público e empresas sobre os serviços prestados.

§ 3º As atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de mecanismos relativos ao controle social sobre os investimentos e intervenções urbanas para as Copas das Confederações.

Art. 3º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um regimento criado e aprovado por seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo Parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu Presidente.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Parágrafo Único – As reuniões contarão com a presença de entidades representativas dos movimentos sociais no âmbito da moradia, mobilidade urbana e meio ambiente, organizações não-governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada e de cidadãos e cidadãs, sendo garantido o direito de manifestação e de palavra, na forma regimental.

Art. 5º A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador e providenciadas adições de separatas, em número suficiente para atender aos setores interessados.

Art. 7º As despesas da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA
ANA RITA TAVARES
PEDRINHO PEPÊ
MARCELL MORAES
ODIOSVALDO VIGAS
GERALDO FERREIRA JR.
ALBERTO BRAGA
TOINHO CAROLINO
J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

Não é despiciendo destacar que a Frente Parlamentar que se pretende constituir terá uma importância pesada na experiência que vivenciaremos, para a Copa de 2014. É sabido que, pelas experiências anteriores em outros países, este evento de proporção mundial acarreta uma transformação na infra e supraestrutura da cidade que hospeda o evento, que permanece integrada àquela realidade.

Ocorre que, como é sabido de todos, a Cidade de Salvador carece de infraestrutura e vem passando por um processo de expansão desmesurado e sem planejamento, acarretando trânsito engarrafado, falha e falta na prestação de serviços, carência de outros, ou seja, uma cidade parada no tempo para receber o evento em destaque.

Contudo, a Copa das Confederações 2013, ocorrerá entre os dias 15 e 30 de junho, sendo que em Salvador, os jogos já definidos são nos dias 20 e 22 de junho, podendo ainda se realizar jogos das semifinais e/ou final. É preciso que os nobres colegas vereadores entendam que a implementação de uma Frente Parlamentar com este desiderato trará à Câmara de Vereadores um papel fundamental na Proposição, na análise, desenvolvimento de estudos e projetos, fiscalização e viabilização de iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover a realização da Copa das Confederações em Salvador.

Ademais, importa ainda ressaltar que a Frente Parlamentar, como insculpido no art. 2º, §2º, terá importância destacada na realização de audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar o investimento dos recursos na Copa da Confederação e fiscalizar Poder Público e empresas sobre os serviços prestados.

É preciso que seja aprovada a presente Frente Parlamentar a fim de garantir, enfim, que a Casa do Povo estará atenta ao evento e diligenciará medidas a fim de otimizar os serviços estabelecidos e infraestrutura criada para o recebimento da Copa. Poder-se-ia dizer que é um treinamento para um dos maiores eventos da Terra e a Câmara de Vereadores da Cidade de Salvador deve estar presente.

Sala de Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA
ANA RITA TAVARES
PEDRINHO PEPÊ
MARCELL MORAES
ODIOSVALDO VIGAS
GERALDO FERREIRA JR.
ALBERTO BRAGA
TOINHO CAROLINO
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/13

Concede Título de cidadão da Cidade do Salvador a JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO NILO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Senhor JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO NILO.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene, previamente designada e convocada para esse fim.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

José Marcelo do Nascimento Nilo, ou simplesmente Marcelo Nilo, como é conhecido, nasceu no Município de Antas, semiárido baiano, no dia 26 de abril de 1955, é engenheiro civil, formado pela Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, UFBA, Especialista em Saneamento de Sistema Urbano de Água.

Começou a carreira profissional como estagiário da Embasa, onde galgou a função de presidente. Consciente de que poderia fazer muito mais pelos baianos, decidiu ingressar no mundo da política. Entrou para a vida pública em 1985 como chefe de gabinete da Prefeitura de sua cidade natal. Após cinco anos, elegeu-se deputado estadual, sendo reeleito mais cinco vezes permanecendo,

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:11 Página 8

atualmente, no exercício o mandato parlamentar.

Sempre mostrando ser uma pessoa que faz a diferença, recebeu diversas medalhas, títulos, certificados e outras honrarias, trilhando em sua trajetória parlamentar, destacando-se pelas iniciativas e hoje é grato à população baiana pelo reconhecimento do seu trabalho.

À frente da presidência da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia por quatro mandatos consecutivos, fato inédito no Legislativo baiano, Nilo sempre foi protagonista de momentos históricos. Entre estes, podemos destacar o esforço para construir um Poder Legislativo independente, bem como assegurar na Casa Legislativa espaço para os movimentos sociais.
Outra iniciativa de Nilo bastante comemorada é a valorização da cultura baiana, o que não ocorria anteriormente. Além disso, lançou mais de uma centena de livros pela editora da Alba.

Uma das principais características dos mandatos de Marcelo Nilo como Presidente da Assembleia Legislativa é garantir a independência e harmonia entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, princípio constitucional imprescindível para a governabilidade e o consequente atendimento dos reclamos de toda a sociedade baiana.

Sempre contando com o apoio do governador Jaques Wagner, Nilo se destacou por ser considerado um presidente que atua com justiça, consciência e que melhor tem conduzido os trabalhos na Casa, além de ter a admiração dos seus pares, tanto da base governista quanto da bancada da oposição. Não é à toa que ele ocupa a cadeira há quase sete anos.

Marcelo Nilo teve ainda a honra de assumir interinamente o cargo de governador do Estado da Bahia por cinco vezes. Acompanhou o Governador Jaques Wagner em várias viagens pelo interior da Bahia, com a tarefa de analisar as principais necessidades dos municípios, tornando-se interlocutor imprescindível no governo estadual.

Toda esta dedicação, a sua vida pública e os seus mandatos parlamentares também sempre estiveram empenhados na defesa dos interesses do Município de Salvador, bem como na luta por melhores condições de vida dos soteropolitanos, fazendo jus à homenagem proposta.

Com as experiências adquiridas ao longo de quase três décadas de vida política, está preparado para ocupar o cargo máximo do Executivo Estadual e ser eleito governador da Bahia em 2014. Marcelo Nilo, a pessoa certa para a Bahia continuar crescendo.

Em face do exposto e pela relevante contribuição que o ilustre parlamentar tem dado ao Município de Salvador, à sociedade soteropolitana e a toda a Bahia na defesa dos interesses sociais, é que proponho a esta Casa, na forma regimental, a concessão da presente honraria ao digno cidadão.

Contamos, dessa forma, com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
ARNANDO LESSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/13

Cria a Frente Parlamentar de Defesa da Capoeira no município de Salvador.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Defesa da Capoeira no município de Salvador.

Parágrafo único – A Frente Parlamentar de Defesa da Capoeira no município de Salvador tem a finalidade de incentivar a pratica da capoeira, buscar seu valor, respeito e reconhecimento, tornando mais difundida e dando continuidade na preservação de sua manifestação cultural.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

§ 1º - Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.

§ 2º - Os signatários da presente propositura legislativa comporão a Diretoria e os Conselhos da Frente Parlamentar pela defesa da Capoeira no município de Salvador e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do Estatuto da Frente a ser elaborado pelos seus membros fundadores após a aprovação deste Projeto de Resolução.

§ 3º - Os parlamentares signatários serão na ordem de subscrição deste Projeto de Resolução, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Secretário Executivo da Frente e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.

Art. 3º As reuniões da Frente Parlamentar de Defesa da Capoeira no município de Salvador terão caráter público, podendo ser assistidas por qualquer cidadão.

Art. 4º A Frente Parlamentar terá sede e foro na cidade de Salvador, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses de duração.

Parágrafo Único – Esta Resolução da Frente Parlamentar poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade de suas atividades.

Art. 5º A Frente Parlamentar da Defesa da Capoeira no município de Salvador reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão a legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA
EVERALDO AUGUSTO
KIKI BISPO
VADO MALASSOMBRADO
ISNARD ARAÚJO
LEANDRO GUERRILHA
WALDIR PIRES
ANA RITA TAVARES
EUVALDO JORGE
ALEMÃO
TOINHO CAROLINO
CLÁUDIO TINOCO
EDVALDO BRITO
HILTON COELHO

JUSTIFICATIVA

Hoje em dia, a capoeira se tornou não apenas uma arte ou um aspecto cultural, mas uma verdadeira exportadora da cultura brasileira para o exterior. Presente em dezenas de países em todos os continentes, todo ano a capoeira atrai ao Brasil milhares de alunos estrangeiros e, frequentemente, capoeiristas estrangeiros se esforçam em aprender a língua portuguesa em um esforço para melhor se envolver com a arte.

Símbolo da cultura afro-brasileira, símbolo da miscigenação de etnias, símbolo de resistência à opressão, a capoeira mudou definitivamente sua imagem e se tornou fonte de orgulho para o povo brasileiro. Atualmente, é considerada Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. A capoeira é uma expressão cultural brasileira que mistura arte-marcial, esporte, cultura popular e música.

Desenvolvida no Brasil principalmente por descendentes de escravos africanos, é caracterizada por golpes e movimentos ágeis e complexos, utilizando primariamente chutes e rasteiras, além de cabeçadas, joelhadas, cotoveladas, acrobacias em solo ou aéreas.

Uma característica que distingue a capoeira da maioria das outras artes marciais é a sua musicalidade. Praticantes desta arte marcial brasileira aprendem não apenas a lutar e a jogar, mas também a tocar os instrumentos típicos e a cantar. Um capoeirista experiente que ignora a musicalidade é considerado incompleto.

A capoeira se tornou o mais novo patrimônio cultural brasileiro. O registro desta manifestação aconteceu no dia 15 de julho de 2008, em Salvador, reafirmando o estado da Bahia como principal representante da capoeira no mundo. Estima-se que somente na cidade de Salvador e região metropolitana, existam cerca de 500 (quinhentos) grupos de capoeira, que estão organizados em todos os bairros da cidade, em escolas formais, universidades, centros sociais urbanos, praças e academias.

Segundo dados da Prefeitura de Salvador, a capoeira está em cerca de 162 países, sendo ministrada em grande parte por capoeiristas baianos, que funcionam como verdadeiros embaixadores culturais da Bahia fora do Brasil. Com a legitimidade da representação, o capoeira encanta outros povos com sua dança, seu canto, sua cor, sua ginga e sua malícia, garantindo a divulgação da cultura baiana afro-descendente para o mundo.

Atualmente as academias ou escolas de capoeira, realizam encontros anuais, com duração média de sete dias. Nestes encontros, alunos formados pelos antigos mestres retornam as suas academias de origem, trazendo consigo seus novos discípulos ávidos por informações culturais.

Verifica-se que a duração média de permanência de turistas, que chegam a Salvador para acompanhar os encontros de capoeira é de cerca de 20 dias dentro das comunidades, e que a busca por trocas, principalmente nos campos culturais e lingüístico é intensa.

Desta forma, a capoeira se configura como geradora de fluxo turístico, impulsionando o Turismo Étnico-Afro na Bahia, regulando o fluxo de turistas durante todos os meses do ano e solidificando

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:11 Página 9

a cultura da paz. Esta ação inaugura também um novo modelo de política pública no setor que permite o desenvolvimento social, através do fortalecimento do turismo de base comunitária, oportunizando a geração de novos empregos a cerca de cinquenta famílias público alvo deste projeto.

Esta Frente Parlamentar tem o objetivo de propor, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas que tenham como objetivo promover a defesa dos interesses da capoeira, os resultados das atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos às soluções para o município.

Em face desses motivos, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA
EVERALDO AUGUSTO
KIKI BISPO
VADO MALASSOMBRADO
ISNARD ARAÚJO
LEANDRO GUERRILHA
WALDIR PIRES
ANA RITA TAVARES
EUVALDO JORGE
ALEMÃO
TOINHO CAROLINO
CLÁUDIO TINOCO
EDVALDO BRITO
HILTON COELHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/13

Requer a Criação de Frente Parlamentar em Defesa da Mata Atlântica e da Biodiversidade, para promover discussão acerca da política municipal para a proteção dos remanescentes de Mata Atlântica e da biodiversidade no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Mata Atlântica e da Biodiversidade.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta pelos vereadores que interessarem-se pela temática.

Art. 3º A Frente Parlamentar terá como atribuições:
I – fazer levantamento sobre todas as áreas remanescentes da Mata Atlântica e dos espaços ricos em Biodiversidade no Município de Salvador;
II – promover debates acerca da destinação das áreas de Mata Atlântica e ricas em biodiversidades;
III – propor medidas jurídicas e políticas para proteção das referidas áreas;
IV – analisar os licenciamentos ambientais e os alvarás de construção concedidos pelo Município para intervenção em áreas consideradas remanescentes da Mata Atlântica e ricas em biodiversidade;
V – outras medidas necessárias para a eficaz proteção dos referidos espaços.

Art. 4º A Frente Parlamentar, em sua primeira reunião, definirá seu regimento e forma de organização.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
HILTON COELHO
ALADILCE SOUZA
SÍLVIO HUMBERTO
J. CARLOS FILHO
WALDIR PIRES
ODIOSVALDO VIGAS
VADO MALASSOMBRADO
LEANDRO GUERRILHA
FABÍOLA MANSUR
EVERALDO AUGUSTO
KIKI BISPO
CÁTIA RODRIGUES
SUÍCA

JUSTIFICATIVA

O Município de Salvador possui uma grande quantidade de áreas remanescentes de Mata Atlântica, muitas em estágio avançado de recuperação, e que possuem uma fauna diversificada, inclusive com animais ameaçados de extinção, bem como reservas lacustres, consideradas áreas de preservação permanente.

Inobstante isto, a cidade se destaca por ser uma das últimas capitais em termos de arborização e pela péssima relação que mantém na preservação da sua Mata. Exemplos de devastações desenfreadas, aterramento de lagoas, e outras formas de destruição ambiental, que geram desequilíbrios ecológicos, têm sido recorrentes na cidade.

Vários empreendimentos habitacionais, empresariais, e, mesmo órgãos públicos, promovem a destruição da Mata, especialmente na região da Av. Luiz Viana Filho – Paralela. Muitos destes empreendimentos possuem licença ambiental, expedida pela Prefeitura, apesar da gravidade das agressões irrecuperáveis à Mata.

É preciso, portanto, atuação da Câmara Municipal de Salvador no sentido de buscar mecanismos políticos e jurídicos para proteção desses ecossistemas, propondo soluções que promovam a preservação ambiental e fiscalização da concessão de alvarás e licenças para intervenção nas áreas de Mata Atlântica e ricas no que concerne à biodiversidade.

Pelas razões acima indicadas é que se propõe a Frente Parlamentar em Defesa da Mata Atlântica e da Biodiversidade no nosso Município.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
HILTON COELHO
ALADILCE SOUZA
SÍLVIO HUMBERTO
J. CARLOS FILHO
WALDIR PIRES
ODIOSVALDO VIGAS
VADO MALASSOMBRADO
LEANDRO GUERRILHA
FABÍOLA MANSUR
EVERALDO AUGUSTO
KIKI BISPO
CÁTIA RODRIGUES
SUÍCA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 128/13

Considerando-se o respeito aos preceitos constitucionais que regem a administração pública brasileira que são a legalidade, a impessoalidade, a publicidade, a moralidade e a eficiência;

considerando-se a relevância e importância da prestação de um serviço pública moderno;

considerando-se que o modelo gerencial de administração pública que é aplicado em instituições públicas modernas;

considerando a necessidade da prestação de um serviço público mais eficiente com agilidade em seus processos;

considerando-se a necessidade da população de Salvador em realizar de maneira mais ágil os pagamentos de contas como Coelba, Embasa, Companhias de Telefonia e Empresas de Cartão de Crédito;

considerando-se que as casas lotéricas já não atendem mais devidamente a demanda soteropolitana no que tange o pagamento de contas;

considerando-se também a necessidade de agilizar e facilitar o atendimento ao cidadão no que tange a serviços diretamente ligados à Prefeitura de Salvador como SUCOM, SESP, LIMPURB, DESAL, entre outros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, e à secretária de Serviços Públicos, a criação do Posto de Atendimento Municipal (PAM) para promover o atendimento ao cidadão para pagamento de diversas contas como Coelba, Embasa, Companhias de Telefonia, Empresas de Cartão de Crédito, tributos municipais, estaduais e federais, bem como o atendimento de protocolo para órgãos e entidades diretamente ligadas à Prefeitura de Salvador, objetivando a melhoria direta na qualidade de vida do soteropolitano.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
ALBERTO BRAGA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 129/13

Considerando a chegada do período outono-inverno, quando as chuvas se intensificam, verifica-se o aumento dos números de casos registrados de dengue no Município de Salvador, faz-se necessário

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:11 Página 10

o controle dos focos de dengue, pois basta o empenho dos agentes da vigilância sanitária buscando conscientizar a população, que, muitas vezes, é em vão. No entanto, cabe a cada um acabar com os criadouros dentro de suas casas e isso nem sempre acontece, o que nos deixa vulneráveis a contaminação;

considerando que o Projeto consiste no cultivo e distribuição de mudas de Citronela aos munícipes, estimulando seu plantio nos jardins, residências, terrenos baldios, chácaras, pontos comerciais, industriais e nas margens dos riachos e rios que cercam a cidade de Salvador, espera-se uma redução considerável da quantidade de mosquitos e pernilongos, especialmente nos bairros expostos a lixo e esgotos a céu aberto;

considerando que a Citronela é um método natural de combate ao mosquito *Aedes Aegypti,* transmissor da dengue, ela é uma planta aromática que é muito conhecida por fornecer matéria-prima para a fabricação de repelentes industrializados contra mosquitos e pernilongos;

considerando que a citronela é uma planta do gênero *Cymbopogon* e seu plantio é de baixíssimo custo, e sem efeitos colaterais, sendo que as próprias touceiras podem gerar mudas e se multiplicar facilmente, a planta requer área ensolarada e solo fértil e úmido, ambientes também propícios a proliferação das larvas de mosquitos da dengue;

considerando que a Secretaria Municipal de Saúde já realiza no Município de Salvador visitas para o controle dos focos do mosquito transmissor da dengue através de seus agentes da vigilância sanitária, ficaria responsável em conscientizar a população sobre a importância do plantio da Citronela em todas as residências, chácaras, indústrias e pontos de comércio;

considerando o baixo custo das sementes e mudas da Citronela, o Poder Executivo Municipal ficaria responsável em distribuir mudas e pelo plantio da Citronela nas áreas públicas: praças, riachos, jardins, terrenos baldios, com o intuito de proteger toda população dentro e fora de suas casas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Programa de Incentivo ao Cultivo da Citronela no âmbito da Região Metropolitana de Salvador como método natural de combate à dengue, com a conscientização da população acerca do plantio da Citronela nas áreas urbanas e distribuição de mudas e plantio para a população soteropolitana.

Sala das Sessões, 11 de marco de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 130/13

A Praça Lord Cochrane, localizada na Garibaldi, é um espaço de integração, entretenimento e lazer para os moradores do bairro e adjacências. O local abrigava diversas atividades esportivas, a exemplo de campeonatos de dama e dominó. A única área de lazer daquela população encontra-se totalmente abandonada, servindo, inclusive, para o consumo de *crack*, assaltos e furtos.

A revitalização do referido espaço permitiria que comerciantes locais pudessem explorar os quiosques, onde poderiam ser implantadas lanchonetes, baianas de acarajé, bancas de jornal, vendas de artesanatos, conserto de sapatos, dentre outros serviços. Sugerimos, ainda, que seja reforçada a segurança no local, pelos motivos acima expostos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a reforma e a requalificação da Praça Lord Cochrane, localizada na Garibaldi.

Sala das Sessões, 11 de marco de 2013.
SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 131/13

Considerando que existem indícios de que o uso de drogas, nas escolas municipais de Salvador, torna-se cada vez mais frequentes entre faixas etárias mais jovens envolvendo principalmente a questão da violência;

considerando que este vereador, Luiz Carlos de Souza, possui significativos trabalhos em prol dos interesses dos jovens da cidade de Salvador;

considerando que o Ministério da Saúde, atua agindo e cooperando, tendo como objetivo articular toda a rede de serviços de saúde, em especial a rede de saúde mental, para ampliar o acesso da população aos cuidados necessários;

considerando que Salvador já dispõe de serviços de saúde mental nos 12 Distritos Sanitários e ainda existem números significativos negativos;

considerando que entendemos que o uso de drogas é um fenômeno histórico-cultural com implicações médicas, políticas, religiosas e econômicas;

considerando que no âmbito estadual, em maio de 2011, o Governo do Estado da Bahia criou uma Superintendência, na estrutura da SJCDH, com a missão institucional de articular, integrar, desenvolver, acompanhar e avaliar as políticas públicas, no âmbito dos setores estaduais que atuam no enfrentamento ao uso abusivo de álcool, *crack* e outras drogas, além de sensibilizar, qualificar e orientar municípios e sociedade civil para esse enfrentamento;

considerando que em 2012 foi lançado o Plano "Viver sem Drogas", elaborado intersetorialmente, com a participação da SESAB, SEC, SERIN, SEDES, SECULT, SUDESB/SETRE e Defensoria Pública do Estado, sob a coordenação da SJCDH. Este Plano prevê ações em quatro eixos específicos: ampliação da oferta de vagas na rede pública de saúde para tratamento ao dependente químico; qualificação, articulação e integração dos Sistemas Públicos para enfrentamento ao uso abusivo de drogas; prevenção ao uso de drogas; fortalecimento das iniciativas da sociedade civil organizada para enfrentamento à problemática do uso abusivo de drogas;

Acredita este vereador que, através dessa iniciativa, o Poder Público municipal atenderá a uma significativa parcela da população local, fomentando a vida em comunidade, o bem-estar social e resguardando a vida de moradores locais,

A CÂMARA MUNICIPAL De SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, formação e qualificação de grupos de trabalho nas escolas municipais para atuar na prevenção ao uso de drogas, resolução de conflitos e mediação de dificuldades relativas ao consumo de SPA (substâncias psicoativas).

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 132/13

Considerando a importância de salva-vidas nas praias do Subúrbio, que são de grande relevância para preservar a vida de quem se vê envolvido em uma situação crítica no mar e de evitar afogamentos, além de agir rapidamente e com toda a técnica em momentos de crise e emergência;

considerando que as praias do Subúrbio são bem frequentadas pelos moradores, e que as mesmas encontram-se sem nenhum salva-vidas e não estão cobertas pelo Grupo Marítimo, torna-se indispensável e impreterível a atuação dos salva-vidas para a segurança dos banhistas e um combate intensivo dos riscos de afogamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a importância de salva-vidas nas praias do Subúrbio.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 133/13

Considerando a importância das creches municipais e que existe no Bairro de Plataforma, na Rua Tecelões de Baixo, em posse da Prefeitura, o antigo Colégio Adonias Filho, que se encontra fechado, possuindo o mesmo, 08 salas de aula, 01 Quadra e 01 **kit net**, sendo assim, torna-se viável o funcionamento de uma creche escola neste local;

considerando a importância do acesso das crianças na creche, para a sociedade, em que estimula o desenvolvimento infantil e colabora, também, com as mães que agora podem ter a oportunidade de trabalharem ou estudarem durante o período em que o filho encontra-se assistido pelos educadores;

considerando que a educação infantil em creches e pré-escolas é um dever do Município e um direito da criança e é considerada a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o funcionamento de uma creche escola, no antigo colégio Adonias Filho, que se encontra fechado e em posse da Prefeitura, localizado no Bairro de Plataforma, na Rua Tecelões de

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:11 Página 11

Baixo.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 134/13

Considerando a importância da recuperação da pista ligando os Bairros de Plataforma, Itacaranha, Escada, Praia Grande e Periperi, a partir da Avenida Almeida Brandão, e que atualmente a pista encontra-se em péssimo estado, dificultando o acesso de veículos, moradores e da população em geral;

considerando que a recuperação será uma alternativa de via de acesso, ajudando na mobilidade e acessibilidade a população no espaço urbano, trazendo infraestrutura e benefícios para a comunidade e os moradores da região;

considerando que o Poder Público tem o dever de fazer benfeitorias para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a recuperação da pista ligando os bairros de Plataforma, Itacaranha, Escada, Praia Grande e Periperi, a partir da Avenida Almeida Brandão.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 135/13

Considerando a importância da construção de uma estação de tratamento de esgoto para os moradores de Ilha de Maré que, atualmente encontra-se sem um tratamento adequado no descarte dos efluentes;

considerando que a falta de tratamento de esgoto resulta, além de vários problemas socioambientais, em impactos significativos sobre a vida aquática e o meio ambiente como um todo;

considerando que a falta de um tratamento adequado dos efluentes, resulta em uma grande proliferação de bactérias, disseminação de doenças de veiculação hídrica, agravamento do problema de escassez de água de boa qualidade, desequilíbrio ecológico, entre outros;

considerando que, é um dever do Poder Público garantir a saúde dos cidadãos e Ilha de Maré possui aproximadamente 15 mil habitantes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a construção de estação de tratamento de esgoto de Ilha de Maré.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 136/13

Considerando que existem 45 unidades de saúde da família (USF) de Salvador beneficiando milhares de famílias, principalmente as que moram nos bairros mais carentes da cidade;

considerando que é necessário fortalecer a atenção básica do Município, que é a principal porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde;

considerando que o PROVAB – Programa que estimula atuação de profissionais na Atenção Básica em periferias de grandes cidades, municípios do interior ou em áreas mais remotas. O Programa foi criado em setembro de 2011, pelo Ministério da Saúde, o PROVAB visa a disponibilizar profissionais de saúde para as localidades do País de maior vulnerabilidade, como áreas de extrema pobreza e periferias das regiões metropolitanas, populações ribeirinhas, quilombolas e indígenas;

considerando que tal ação é relevante para capacitação e aperfeiçoamento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) e favorece a universalização do acesso aos serviços de saúde;

considerando que existem já implantadas 45 (quarenta e cinco) Unidades de Saúde da Família (USF) contempladas, abaixo relacionadas:
USF Federação
USF Garcia
USF Pituaçu
USF Santa Luzia (Engenho Velho de Brotas)
USF Arenoso
USF Barreiras (Estrada das Barreiras)
USF Pernambuezinho
USF Saramandaia
USF Boca da Mata
USF Cajazeiras IV
USF Cajazeiras X
USF Cajazeiras V
USF Yolanda Pires (Faz. Grande I)
USF Gamboa
USF Joanes Leste (Lobato)
USF Alto do Coqueirinho
USF Aristides Maltez (São Cristovão)
USF Nova Esperança (Cia/Aeroporto)
USF San Martin
USF Canabrava
USF Alto do Cabrito
USF Alto do Peru
USF Antonio Lazaroto (Av. Suburbana)
USF Boa Vista do Lobato
USF Fiais
USF Jaqueira do Carneiro
USF Recanto da Lagoa
USF Bate Coração
USF Ilha de Maré
USF Alto de Coutos I
USF Alto da Terezinha
USF Alto de Coutos II
USF Alto do Cruzeiro
USF Bom Jesus dos Passos
USF Congo (Alto de Coutos)
USF Fazenda Coutos II
USF Fazenda Coutos III
USF Ilha Amarela
USF Itacaranha
USF Nova Constituinte
USF Rio Sena
USF São João do Cabrito
USF São José de Baixo
USF Sergio Arouca
USF Vista Alegre.

Acredita este vereador que, através dessa iniciativa, o Poder Público municipal atenderá a uma significativa parcela da população local, fomentando o combate às drogas e apoiando às famílias, o bem-estar social e resguardando a vida de moradores locais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, indica a formação e qualificação de grupos de trabalho nas Unidades de Saúde do Município para atuar na prevenção ao uso de drogas, resolução de conflitos e mediação de dificuldades relativas ao consumo de SPA (Substâncias Psicoativas).

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 137/13

Considerando que na cidade do Salvador cerca de 50.000 pessoas exercem o oficio da pesca e dela obtêm seu sustento, surgiu o desejo por parte deste vereador de indicar ao Senhor prefeito a implantação de um projeto educacional que oportunize aos pescadores locais, o retorno e a continuidade de seus estudos, viabilizando a conclusão do ensino fundamental, e, posteriormente o médio;

considerando que a pesca e a aquicultura têm muito a oferecer às novas gerações, além disso, os jovens soteropolitanos pescadores e aquicultores, em sua maioria, pertencem a famílias que sobrevivem da atividade pesqueira;

considerando que a pesca em nosso Município representa parcela significativa na produção pesqueira do Estado, sendo que este potencial, aliado às demandas que envolvem o setor de pesca e aquicultura, e com o advento de incentivos, na esfera federal e estadual, restou a urgente necessidade de criar uma Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura em nosso Município, por conseguinte,visando a atender a essa parcela significativa da sociedade, indicamos a implantação de projetos educacionais para melhor capacitar nossos pescadores;

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:11 Página 12

considerando o desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca e aquicultura no âmbito municipal e a promoção da articulação entre os diversos segmentos que compõem a cadeia produtiva da pesca e aquicultura, da produção à distribuição, um relevante potencial para economia local, gerando receita para o Município;

considerando que baseado nos princípios da valorização da dignidade humana focado na educação, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura oportunizaria o reconhecimento e a importância da implantação do referido Projeto;

considerando que o objetivo do projeto educacional é oportunizar aos pescadores locais o retorno e a continuidade de seus estudos, viabilizando a conclusão do ensino fundamental e médio, para que os mesmos possam através dos conhecimentos adquiridos, melhorar a qualidade de vida, resgatar sua autoestima, participar ativamente do exercício de sua cidadania, e melhores oportunidades profissionais;

considerando que apostando na qualificação dos pescadores, o projeto visa a uma formação, e à compensação das necessidades imperiosas de "aprender e refletir", propomos ao chefe do executivo local a aquisição de um conjunto de saberes e competências, para o mundo do trabalho e exercício de sua cidadania;

considerando que o fortalecimento da autoestima individual e social, concebe-se estratégias educacionais que atingirão metas de sociabilizar experiências, e multiplicar as possibilidades da melhoria da qualidade de vida individual, familiar e comunitária;

Dessa forma, a referida Indicação dá voz aos educandos, fazendo-os falar, orientando-os a pensar e a colocarem-se no mundo como sujeito melhor qualificado para o convívio social, cultural e profissional. Por apresentar uma oportunidade de construir novos saberes oferecendo uma educação comprometida e participativa orientada pela perspectiva de realização e conclusão do ensino fundamental e médio dentro das modalidades educacionais. Além disso, colabora com a qualificação das práticas de jovens e adultos, ampliando as possibilidades de crescimento social no mundo do trabalho e, simultaneamente, abrindo perspectivas de formação e reflexão de todos os sujeitos do processo educativo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, implantação de projeto educacional que oportunize aos pescadores o retorno e a continuidade de seus estudos viabilizando a conclusão do ensino fundamental e posteriormente o médio.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 138/13

Considerando que o turismo cultural é a principal atividade econômica da capital baiana, tendo sido incrementado a partir da década de 1980;

considerando que o Forte São Marcelo tem uma área total construída de 2.500 metros quadrados, e que o seu projeto original, em estilo renascentista, visava a melhor resistir às correntes e às marés, permitindo o tiro em qualquer direção na defesa da cidade e Porto do Salvador;

considerando que se trata de patrimônio histórico, o Forte de Nossa Senhora do Pópulo e São Marcelo, popularmente conhecido como Forte do Mar ou Forte São Marcelo, nasceu como um baluarte de forma triangular construído em madeira, no início do século 17, sobre um arrecife na entrada do porto de Salvador;

considerando que as 14 salas do espaço abrigam exposições permanentes, temporárias e a midiateca, um banco de dados sobre a Cidade de Salvador, com informações históricas e socioeconômicas armazenadas em vídeos, encenações e projeções virtuais;

considerando que o Iphan em 2012 elaborou um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), mas que não houve manifestação de interesse de empresas para gerir a manutenção do forte e que de acordo com o Instituto, uma consulta pública foi sugerida para repassar a concessão do forte para empresas que garantam a utilização sustentável e correta do monumento histórico;

acredita este vereador que através dessa iniciativa, o Poder Público municipal atenderá a uma significativa parcela da população local, fomentando o comércio, o turismo local e resguardando a vida de moradores locais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, reabertura do Forte São Marcelo como forma de fomento ao turismo.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

ATA

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2013.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ARNANDO LESSA, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DRª. FABÍOLA MANSUR, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO FERREIRA JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS, MARCELL MORAES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SILVIO HUMBERTO, SOLDADO PRISCO, SUÍCA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Telegramas diversos do Ministério da Saúde e Comunicado nº 10758/13 do Ministério da Educação informando liberação de recursos financeiros para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Projetos de Lei nºs 136 a 138/13 do vereador Suica, 139/13 do vereador Léo Prates, 140/13 do vereador Soldado Prisco e 141 e 142/13 do vereador J. Carlos Filho; Projetos de Indicação nºs 128/13 do vereador Alberto Braga, 129/13 do vereador Suica, 130/13 do vereador Silvio Humberto, 131 e 136 a 138/13 do vereador Luiz Carlos e 132 a 135/13 do vereador J. Carlos Filho; Projetos de Resolução nºs 14/13 do vereador Suica, 15/13 do vereador Arnando Lessa, 16/13 do vereador Luiz Carlos e 17/13 do vereador Hilton Coelho; Requerimentos nºs 131/13 do vereador Arnando Lessa, 132 e 133 do vereador Orlando Palhinha, 134/13 do vereador J. Carlos Filho e 135/13 do vereador Gilmar Santiago e Moções nºs 20/13 da vereadora Eron Vasconcelos, 21/13 do vereador Léo Prates e 22/13 do vereador Joceval Rodrigues. Terminada a leitura do Expediente, foi votada e aprovada solicitação de licença do vereador Soldado Prisco. Em seguida, na TRIBUNA POPULAR, as professoras Jacilene Santos da Silva e Arielma Galvão – diretoras educacionais municipais –, respectivamente, agradeceram o espaço e combateram a compra do material do Instituto "Alfa e Beto", trazido de fora, ao custo de 12 milhões, mais 14 milhões, para formação dos professores, o qual vai de encontro às diretrizes da educação municipal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e às normativas do ensino do Conselho Municipal de Educação Municipal. Reputou o programa como de cunho racista, sexista e antilaico. A primeira professora criticou o Decreto da Prefeitura, que propõe a alfabetização dos alunos com base nesse material positivista, perverso e repetitivo de grafemas e fonemas. Disse que a paralisação de 48 horas foi por educação de qualidade e alfabetização com a metodologia e modelos exitosos. A segunda defendeu a agilização da convocação dos aprovados no concurso. Apresentou dados que apontam distância entre a aprovação e a convocação em mais de 50%. No lugar dos concursados, estão sendo contratados estagiários e terceirizados, ferindo-se a Lei de Diretrizes e Bases, a Constituição Federal e a Lei dos Estágios. Não há sinais de que a Secult retomará as convocações. Acrescentou que a demanda por professores é maior do que a indicada pela APLB, o sindicato ingressou no Ministério Público, que o concurso foi prorrogado e que é inverdade o número de professores que estão fora da sala-de-aula. Questionou como será cumprido o limite de 25 alunos por classe infantil, e não proceder o argumento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Questionou a educação em tempo integral e disse haver indícios de improbidade administrativa na Gestão da Educação Municipal. Comentou a Tribuna Popular, o vereador Everaldo Augusto, que se solidarizou com as educadoras. Sugeriu a suspensão do Programa "Alfa e Beto" e informou audiência pública sobre a convocação dos concursados, em razão do *deficit* de professores. Em seguida, o vereador Gilmar Santiago também se solidarizou com as professoras nos pleitos pela convocação de concursados e a retirada do retrógrado e acintoso Programa "Alfa e Beto", em detrimento de experiências locais exitosas. Saudou o vereador Sílvio Humberto, que trouxe a denúncia do Programa a esta Casa; o vereador Hilton Coelho, o qual lembrou que mais de uma vez argumentou contra o Programa "Alfa e Beto", criticou a não-convocação dos professores concursados aprovados e defendeu o estágio como espaço formativo. Lembrou o vereador Léo Prates, que considerou as críticas ao Programa "Alfa e Beto" ideológicas, porque o método deu certo em mais de 700 cidades do País e é opcional. Anunciou CEI para apurar denúncia do blog "Boca Quente" do jornalista Mário Kertész de que alguns vereadores estariam trazendo pessoas para vaiar vereadores. No **Pinga-Fogo**, inicialmente ocupou a Tribuna o vereador Léo Prates. O vereador manifestou pesar pelo falecimento de Eduardo Tinoco, tio do vereador Cláudio Tinoco e um dos fundadores do PT na Bahia. Registrou falta de água em 17 bairros de Salvador, no final de semana, criticando a Embasa por mau serviço. Sobre a condenação prévia ao secretário da Fazenda trazida ao Plenário por alguns vereadores, disse que somente cabe considerar alguém culpado após processo transitado em julgado. Pela ordem, os vereadores Aladilce Souza e Gilmar Santiago associaram-se ao registro de pesar pelo falecimento de Eduardo Tinoco. O Senhor presidente Isnard Araújo associou-s em nome da Mesa e agradeceu a presença das educadoras Jacilene Santos e Arielma Galvão. Em seguida, ocupou a Tribuna a vereadora Aladilce Souza, que saudou todos e criticou o prefeito por impor o Programa "Alfa e Beto" desrespeitando os professores. Lembrou que também o Conselho de Educação do Município não foi ouvido. Congratulou-se com a APLB, defendeu a convocação dos concursados, registrando que

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:11 Página 13

desde 2009 a professora Arielma Galvão vem batendo na porta. Ressaltou que é preciso ouvir os professores e fazer uma educação que respeite os valores existentes. Registrou grito de socorro feito à Ouvidoria pelo pai de Felipe Simões de Melo, cadeirante e estudante de Fisioterapia da Bahiana, que não consegue ir às aulas, tendo em vista que o ônibus, linha Lapa-Cabula, não passa pela Faculdade. Na oportunidade, convidou para audiência pública sobre a Saúde no Subúrbio, na quinta-feira, às 9 horas, no Centro de Cultura. Finalizou ressaltando que a Secretaria da Fazenda precisa de um secretário "ficha-limpa" e que o atual não se enquadra como tal, pois foi condenado por um Colegiado, em segunda instância. Com a palavra, o vereador Everaldo Augusto comentou a inauguração da Arena Fonte Nova, entregue em excelentes condições, o que desperta rancor em alguns, inclusive no Sudeste do País. Mostrou matéria do jornal Folha de S. Paulo, que noticiou a entrega da obra tentando associá-la a aspectos negativos como insegurança e terrorismo na Copa do Mundo. Respondeu ao vereador Léo Prates que em 300 dias será entregue a piscina olímpica, por enquanto as crianças, idosos, praticantes e atletas foram realocados em piscinas de clubes e para a piscina semiolímpica do Centro Social de Amaralina. Concluiu convidando os colegas vereadores a visitar a Arena Fonte Nova. Na Tribuna, o vereador Gilmar Santiago lembrou que o secretário da Fazenda irá depor em Brasília na próxima semana. Criticou a gestão municipal, que anuncia uma medida a ser tomada e depois, sob pressão, recua. Como exemplo, mencionou as questões dos vendedores ambulantes, dos postos do Programa Saúde da Família – PSF e outras situações, em que teria havido autoritarismo e falta de diálogo. Recentemente, foi anunciada proibição de estacionamento na Avenida Vasco da Gama, sem prévio diálogo com os comerciantes locais, que, em grande reunião no sábado, decidiram pagar o IPTU em juízo, medida diante da qual a Prefeitura desistiu da ação, já no domingo. Nova reunião aconteceu hoje, para se chegar a um entendimento consensual e também contemplar a construção de áreas de lazer e esporte na região. Solidarizou-se com esses comerciantes, e lembrou que nova reunião acontecerá amanhã. Associou-se ao orador a vereadora Dra. Fabíola Mansur, que criticou a Transalvador por não agir contra graves infrações cometidas no Imbuí. O vereador Arnando Lessa solidarizou-se com o vereador Gilmar Santiago quanto à falta de discussão da intervenção na Avenida Vasco da Gama. Continuando, comentou notícia do Correio da Bahia de ontem, sobre os projetos da Prefeitura para uma nova orla. Considerou os projetos factoides, o que houve não foi falta de aprovação dos órgãos de meio ambiente e da Justiça, pois houve a derrubada das barracas de praia, mas os píeres dos condomínios da Vitória não foram demolidos. Informou estar solicitando ao juiz Carlos D'Ávila audiência e conclamou aos vereadores a participarem desse debate e fiscalizarem as intervenções do prefeito. Chamou os vereadores Marcell Moraes e Ana Rita Tavares ao debate da poluição visual, citando como exemplo a Avenida Bonocô. Questionou o papel da SUCOM e as intervenções do órgão. Nas representações partidárias, inicialmente o vereador Suíca comentou a derrubada das barracas de praia, o que lamentou, pois traziam lazer à cidade e sustento aos barraqueiros. Solidarizou-se com os professores e foi aparteado pelo edil Vado Malassombrado, o qual agradeceu à secretária Kátia Alves a retirada de lixo em palafitas. Pela ordem, o vereador Everaldo Augusto perguntou se os líderes de partido, do governo e da oposição teriam direito a um crachá a mais para mais um assessor, e a Senhora presidente Aladilce Souza disse que ficou determinado um assessor por vereador com crachá, mas que levaria a discussão à reunião do Colégio de Líderes. Em seguida, O vereador Joceval Rodrigues registrou o aniversário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Pedagógico. Informou que hoje o governo municipal esteve discutindo com os comerciantes e comunidade da Vasco da Gama sobre as intervenções no local e, acerca do Programa "Alfa e Beto", considerou saudável e democrático discutir a metodologia pedagógica, diferente do que ocorre no governo do Estado, no que concordou o vereador Vado Malassombrado. O vereador Soldado Prisco parabenizou a vereadora Aladilce Souza na Presidência e as vereadoras pela Sessão Solene do Dia da Mulher, à qual não se fará presente em razão de outro compromisso. Cobrou o cumprimento da Lei dos Empacotadores. Congratulou-se com o governador pela inauguração da Fonte Nova, insistiu na abertura da negociação com os policiais militares e na sua reintegração, em respeito às Leis 12.191 e 12. 505. Voltou a falar dos números da violência no final de semana: um edifício invadido e roubado, com as vítimas saqueadas a metros do Departamento de Inteligência da Polícia Militar, viaturas incendiadas e metralhadas, assalto no Bompreço do Shopping Itaigara, assalto a mercados, 25 homicídios, 33 carros roubados e falta de bombeiros para retirada de vítima fatal em acidente na estrada. Em aparte, o vereador Vado Malassombrado acrescentou três homicídios, inclusive de um menor, em área desapropriada. Também em apartes, o vereador Duda Sanches pediu segurança para o bairro da Pituba, o edil Everaldo Augusto associou-se à defesa de mais segurança e de valorização do profissional de segurança pública e o vereador Hilton Coelho pediu atenção para a segurança no entorno da Arena Fonte Nova. O vereador Alemão declarou sua satisfação em ver uma mulher (a vereadora Aladilce Souza) presidindo a Sessão, assim como em saber que a presidente Dilma Roussef tomou medida que desonera produtos da cesta-básica, o que favorece a inclusão social. Ressaltou a importância da Educação, meio mais eficaz de diminuir a violência. Em aparte, a vereadora Ana Rita Tavares referiu-se aos Estados Unidos, país onde a violência contra animais é levada a sério como prevenção à violência contra a pessoa, a ponto de uma criança ser submetida a psicólogos se agredir um animal. Registrou que, em nome dessa prevenção, ela tenta encaminhar medida similar no âmbito da legislação federal. Também se associou ao orador o vereador Everaldo Augusto, no tocante ao barateamento da cesta-básica. Na mesma linha, solidarizou-se o vereador Odiosvaldo Vigas, que defendeu a extensão da desoneração ao setor produtivo, da indústria, e criticou a alta alíquota do Imposto de Renda, ante o quê a Presidente não pode agir por ação de forças de resistência. O vereador Hilton Coelho, sobre a beligerância falada pelo vereador Léo Prates, lembrou o Decreto instituidor do programa "Alfa e Beto", cujos termos seguem esse tom. Registrou manifestação contrária ao programa realizada em frente à Secretaria de Educação, da qual, além dele, participaram os vereadores Everaldo Augusto e Sílvio Humberto. Criticou o fato de se acenar com vantagens remuneratórias aos docentes e coordenadores para adotarem o "Alfa e Beto", acusando a gestão municipal de tentar comprar a consciência dos educadores. O PSol repudia o Decreto, contra o qual adotará medida judicial, e os educadores combativamente não aceitam a o Programa nem a tentativa de cooptação. Associou-se ao orador e aos educadores o vereador Gilmar Santiago. Já o vereador Odiosvaldo Vigas opinou que a Comissão de Educação deva fazer um convite ao secretário de Educação do Município, no sentido de expor à Casa o Programa "Alfa e Beto", que não deve ser partidarizado em termos de debate político, nesse sentido se transformando uma Sessão Ordinária em Especial. Por outro lado, saudou a decisão do Congresso que derrubou os vetos e garantiu que os *royalties* do petróleo sejam investidos não só em educação. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa. Não se restabelecendo o *quorum*, a Senhor presidente Aladilce Souza, antes de encerrar a Sessão, marcou outra Ordinária para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores: Léo Prates e Sílvio Humberto.

PRESIDENTE

1° SECRETÁRIO 2° SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.°1099/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 01/91, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, a servidora **ISIS RODRIGUES MONTENEGRO MARTINS**, cad. 6.050, do Cargo efetivo de Assistente Legislativo Municipal, conforme processo nº 00232/2013, a partir de 31/01/13. Salvador, 20 de fevereiro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

No **RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2012,** publicado no DOL de 11/04/2012, pág.,07

Onde se lê:
DOT. ORÇAMENTARIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.39

Leia-se:
DOT. ORÇAMENTARIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.36

No **RESUMO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 31/2012,** publicado no DOL de 11/04/2012, pág.,07

Onde se lê:
DOT. ORÇAMENTARIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.39

Leia-se:
DOT. ORÇAMENTARIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.36

No **RESUMO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 32/2012,** publicado no DOL de 11/04/2012, pág.,07

Onde se lê:
VALOR TOTAL : 7,746.20 (Sete mil e quarenta e seis reais)

Leia-se:
VALOR TOTAL : 7,746.20 (Sete mil e setecentos e quarenta e seis reais)

No **RESUMO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 34/2012,** publicado no DOL de 11/04/2012, pág.,07

Onde se lê:
DOT. ORÇAMENTARIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.30

Onde se lê:
OBJETO: Aquisição de material odontológico.

Leia-se:
DOT. ORÇAMENTARIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.39

Leia-se:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de elaboração de cálculos com diferença de salário em planilha individuais para nove servidores de Câmara Municipal de Salvador.

DOLM 13.03.13:Camara_Template 12/3/2013 18:11 Página 14

Câmara recebe representantes da APLB-Sindicato

Entidade usa a Tribuna Popular para denunciar programa Alfa e Beto

Representantes da APLB-Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia utilizaram a Tribuna Popular da Câmara Municipal, durante sessão plenária na tarde de segunda-feira (11), para denunciar e pedir o apoio dos vereadores para a suspensão do programa Alfa e Beto. A vereadora Aladilce Souza e o vereador Everaldo Augusto, ambos do PCdoB, se solidarizaram com a reivindicação dos professores do município, representados pela diretora Jacilene Nascimento. Os vereadores Silvio Humberto (PSB), Gilmar Santiago (PT) e Hilton Coelho (PSOL) também se manifestaram a favor da causa.

De acordo com Everaldo Augusto, se pudessem ser questionadas algumas personalidades ligadas à Educação responderiam que seriam contra o Programa Alfa e Beto. Everaldo citou nomes como os dos educadores Anísio Teixeira, Edivaldo Boaventura e o advogado e major Cosme de Farias, que, segundo ele, "com certeza diriam "não" a este programa".

Respeito à diversidade

A diretora da APLB-Sindicato, Jacilene Nascimento, fez duras críticas ao Programa Alfa e Beto, que de acordo com ela "produz uma cultura sexista, racista e enfraquece uma luta histórica da Educação que propõe a interação com os alunos". E desabafou: "Não podemos chamar de opcional o direito de ser racista. Isso não é direito, é um crime".

O vereador Silvio Humberto, presidente da Comissão de Educação da Câmara, explicou que não basta "virar a página", pois o programa tem um problema de matriz. "Uma visão de mundo que não respeita a adversidade. Que joga por terra toda a nossa luta pelo respeito a esta diversidade", disse.

Gilmar Santiago, além de declarar que o programa fere a Constituição do país que proíbe qualquer tipo de racismo, elogiou a mobilização da APLB-Sindicato. "O verdadeiro papel do sindicato não é apenas lutar por melhores condições de salário, mas se mostrar como um sindicato-cidadão, que coloca a sociedade como prioridade. E a APLB-Sindicato, ao discutir a questão dos métodos pedagógicos, se revela como uma grande entidade", declarou.



Fotos: Valdemiro Lopes

Jacilene Nascimento, diretora da APLB, pediu em nome dos professores municipais o apoio da Casa Legislativa

Concursados

Everaldo também se uniu aos protestos da professora Ariel-ma Galvão, que em pronunciamento na Tribuna Popular chamou a atenção para a não convocação dos aprovados no concurso público da Secretaria Municipal de Educação, realizado em 2010. "Existe um grande déficit de professores, tem que contratar todos já!", exclamou o vereador. De acordo com Hilton Coelho, que faz parte da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, "A Educação Municipal passa neste momento por uma crise sem precedentes". Aladilce Souza, que também é ouvidora-geral da Casa, reconheceu o trabalho e a luta dos professores, que buscaram o apoio da Ouvidoria do Município, além de ingressar no Ministério Público e continuar mobilizados.

ARTIGO

Fifa quer voluntário ou "volun-otário" ?



Essa semana, em bate papo descontraído com amigos, me deparei com a seguinte questão: ser ou não ser a favor de trabalho voluntário na copa de 2014? Agora creio que vocês já devem estar se posicionando e argumentando para ratificarem suas respostas e foi mais ou menos isso que fiz. No entanto, o que parecia simples começou a se tornar algo bem complexo. Então vamos lá: comecei fazendo uma breve interpretação da palavra voluntário e de trabalho voluntariado, mas aqui e com calma, serei mais exato recorrendo à definição do Wikipédia que diz: voluntário é a pessoa que realiza determinada ação de livre e espontânea vontade. Também é comumente interpretado com o significado de trabalho sem fins lucrativos.

O voluntariado é o conjunto de ações de interesse social e comunitário em que toda a atividade desempenhada reverte a favor do serviço e do trabalho. É feito sem recebimento de qualquer remuneração ou lucro. É uma profissão de prestígio,visto que o voluntário ajuda quem precisa, contribuindo para um mundo mais justo e mais solidário. Logo, como se opor a algo tão gratificante para o crescimento do ser humano, bem como o da sociedade em que ele se insere?

Foi aí que percebi que o "Xis" da questão não estava mais avaliando o voluntário e/ou o trabalho voluntariado, o que estava em questão era algo muito mais específico e relevante: a quem esse trabalho voluntariado estaria ajudando. Seria ao "povo brasileiro" ou à "Fifa e empresários"?

Seria mesmo uma ação sem fins lucrativos? Ou seria uma ação sem fins lucrativos apenas para o voluntariado? É realmente para a FIFA um trabalho de prestígio? A Fifa merece e necessita desse tipo de trabalho? O trabalho voluntariado na Copa vai tornar o mundo mais justo mesmo? Existe sentido então para a definição do Wikipédia? Haverá espaço pra o trocadilho "volun-otário"?

Antes que me condenem vou explicar o termo. Já que o termo "otário" na maioria dos dicionários de língua portuguesa tem como significado, "a pessoa que é facilmente enganada", esse é um novo termo que criei e poderá ser usado pós Copa 2014, se não conseguirmos respostas para as indagações acima.

Amigos o mais interessante é que esse papo começou com uma simples indagação sobre trabalho voluntário e toma rumos interessantíssimos, pois pude expor aqui questões que gostaria que cada um de vocês respondesse para si. Não é minha intenção ser o dono da verdade, mas é uma ótima oportunidade de dividir com vocês questionamento que me fiz, antes de pontuar meu parecer a respeito.

Sou a favor do trabalho voluntário baseado no sentido pleno da palavra. Sou a favor do trabalho voluntário em prol do crescimento humano. Sou a favor do trabalho "solidário". Sou a favor do trabalho voluntário em que beneficie o meio ambiente. Sou a favor do mesmo trabalho a favor das causas animais. Por fim, sou a favor do trabalho voluntário para um mundo melhor. E é por esse mundo melhor que convido a todos a se juntarem às causas que merecem de fato o trabalho voluntariado. Para encerrar, só me resta indagar a respeito do que pensam àqueles que se beneficiam demasiadamente com essa Copa.

E você o que pensa? Fica a dica: vou cutucar!

Vereador Marcell Moraes (PV)
Presidente da Comissão dos Direitos do Cidadão